



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 9375/2026, 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Apoio de Trabalho, Acompanhamento, Fiscalização e Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Ciclo 02/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o planejamento, acompanhamento, fiscalização, monitoramento e execução das ações desenvolvidas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc - ciclo 02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores e colaboradores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Apoio de Trabalho, Acompanhamento, Fiscalização e Execução da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Ciclo 02/2026:

Membros:

RENATA MOREIRA OTAVIANO DA COSTA;

MARINA MONTEIRO CABRAL;

LUCIANO JOSÉ JOVEAUX.

Membros Suplentes:

WAGNER VILLA VERDE

ADEMILSON JACOMEL RIBEIRO

MARCELY CABRAL MORAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

Art. 2º Compete ao Grupo de Apoio:

I - acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Ação da Política Nacional Aldir Blanc - Ciclo 02/2026;

II - prestar apoio técnico e administrativo à Secretaria Municipal responsável pela política cultural;

III - acompanhar os procedimentos relativos aos editais, chamamentos públicos, premiações, seleção de projetos e demais instrumentos de fomento;

IV - fiscalizar a correta aplicação dos recursos repassados ao Município;

V - acompanhar a execução dos projetos culturais contemplados;

VI - elaborar atas, relatórios, pareceres e demais documentos necessários à execução e prestação de contas;

VII - auxiliar no atendimento às solicitações dos órgãos de controle interno e externo;

VIII - exercer outras atribuições correlatas necessárias ao fiel cumprimento da Política Nacional Aldir Blanc.

Art. 3º Os membros exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 4º O Grupo de Apoio terá vigência durante todas as etapas de execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas referentes ao Ciclo 02/2026 da Política Nacional Aldir Blanc, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 29 de julho 2026.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 29 / 07 / 26
Art. 86 Lei Orgânica
Eosta
Visto